

**SÚMULA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CPP-CAU/BR**

DATA	01 de junho de 2023	HORÁRIO	17 h às 17h30
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Nilton de Lima Júnior (GO)	Coordenador
	Guivaldo D'Alexandria Baptista (BA)	Membro
	Rogério Markiewicz (DF)	Membro
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Membro
	Cristina Barreiros (RO)	Membro
ASSESSORIA	Rodrigo André	

ORDEM DO DIA

1	COPARTICIPAÇÃO DA CPP-CAU/BR, CAU/BR E CAU/RN NA REALIZAÇÃO DO CAU TO ACTION
Fonte	Ofício nº 28/2023 – PRES-CAU/RN
Relator	Membros CPP-CAU/BR
Encaminhamento	<p>Deliberação 020/2023:</p> <p>1- Aprovar a coparticipação da CPP-CAU/BR e do CAU/BR na realização do evento CAU TO ACTION;</p> <p>2- Solicitar à Presidência que:</p> <p>a) Realize a convocação dos seguintes profissionais para a representação da CPP-CAU/BR no evento:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Conselheiro do CAU/BR Rogério Markiewicz, para participação nos dias 28 e 29 de junho (passagens e diárias);b. Conselheiro do CAU/DF Ricardo Reis Meira, para participação nos dias 28 e 29 de junho (diárias);c. Marília Matoso de Albuquerque, para participação no dia 28 de junho (01 diária);d. Paulo Ricardo Mezzomo, para participação no dia 28 de junho (01 diária);e. Tiago Celidônio, para participação no dia 28 de junho (01 diária); <p>b) Utilize o centro de custos 2.01.03.001 - ATIVIDADE - Seminários Nacionais da CPP-CAU/BR, para o pagamento das despesas passagens, diárias, coffee-break, som, imagem e iluminação;</p>

c) Encaminhar o Ofício nº 28/2023 – PRES-CAU/RN à Gerência Administrativa do CAU/BR para as devidas providências;

Encaminhar esta deliberação ao CAU/RN para conhecimento, solicitando que seja inserida na programação do evento a participação com fala do Conselheiro Federal Rogério Markiewicz;



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVA ANDRÉ, Analista Técnico**, em 01/06/2023, às 18:16, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Conselheiro Federal**, em 02/06/2023, às 07:45, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro Federal**, em 02/06/2023, às 09:46, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro Federal**, em 02/06/2023, às 11:50, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro Federal**, em 02/06/2023, às 16:11, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MARKIEWICZ, Conselheiro Suplente Federal**, em 04/06/2023, às 08:13, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 19/06/2023, às 15:31, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **92306303** e informando o identificador **0042238**.